



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 5/2021 - RIFB/IFB

**EDITAL PARA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE
BRASÍLIA PARA EDITAL FADEMA 05/2021 - IF MAIS EMPREENDEDOR**

1 DA ABERTURA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público o presente edital para composição da proposta institucional do Instituto Federal de Brasília a ser submetida para o Edital FADEMA 05/2021 - IF mais empreendedor, de acordo com os dispositivos deste edital.

2 DA FINALIDADE

2.1. O presente Edital tem como finalidade a seleção de até 07 (sete) projetos de Extensão, voltados para o Empreendedorismo, para comporem a proposta institucional do Instituto Federal de Brasília ao Edital FADEMA 05/2021 - IF mais Empreendedor.

2.2. O Edital FADEMA 05/2021 - IF mais empreendedor é promovido pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec), por meio da Fadema (Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico do IF Sul de Minas).

3 DOS CRITÉRIOS DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o Anexo I deste Edital - Modelo de Proposta Institucional, em acordo com o Edital FADEMA 05/2021 - IF Mais Empreendedor, disponibilizado junto a este Edital.

3.2 As propostas devem ter como finalidade o desenvolvimento de projetos no âmbito do Programa IF Mais Empreendedor Nacional, cujo objetivo é selecionar ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a, no mínimo 05 (cinco) Micro e Pequenos Empreendedores (MPE's) e aos Empreendedores Individuais (MEI's) por meio de ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela pandemia causada pela COVID-19.

3.3 Poderá ser proponente, e coordenador da ação, servidor ativo que faça parte do quadro permanente do IFB ou ainda docente substituto, em acordo com o item 5.3 do Edital FADEMA 05/2021 - IF Mais Empreendedor.

3.4 A equipe responsável pela proposta deverá ser composta, além do Coordenador de Equipe, por até 06 (seis) estudantes bolsistas, sendo necessariamente, pelo menos 01 (um) estudante do Ensino Médio, em acordo com o item 5.3 do Edital FADEMA 05/2021 - IF Mais Empreendedor.

3.4.1 A equipe poderá ser composta por mais membros, desde que declaradamente voluntários.

3.4.2 Os estudantes não devem ser indicados no ato da submissão do projeto a este Edital, mas sim devem ser selecionados em Processo Seletivo a ser divulgado pelo Instituto Federal de Brasília em momento posterior.

4 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 Para a submissão das propostas, os Coordenadores de Equipe deverão providenciar obrigatoriamente o seguinte documento:

4.1.1 Anexo I - Modelo de Proposta Institucional.

4.1.2 R.G., C.P.F. e Comprovante de Endereço do Coordenador de Equipe atualizados.

4.2 A Pró-Reitoria Extensão e Cultura não se responsabilizará por qualquer falha ou problema de ordem técnica, logística, operacional ou outra que inviabilize o envio dos documentos para registro nos prazos e datas estipulados neste edital.

4.3 O proponente se responsabiliza administrativa, penal e civilmente pela verdade e fidedignidade de todas as informações prestadas nos documentos mencionados neste edital para submissão das propostas.

4.4 A duração dos projetos selecionados deve ser de 06 (seis) meses, em acordo com o item 6.5 do Edital FADEMA 05/2021 - IF Mais Empreendedor.

4.5 As propostas devem ser encaminhadas para prex@ifb.edu.br, em formato (.DOC) e (.PDF) no prazo indicado no cronograma.

4.6 Em acordo com o cronograma do Edital FADEMA 05/2021 - IF Mais Empreendedor, item 14, o encaminhamento dos formulários com os dados das empresas a serem atendidas pelos projetos selecionados deverá ser feita no período de 04/05/2021 a 25/05/2021, e deverá ser solicitado pelo Coordenador Institucional do IFB aos proponentes selecionados.

5 ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 Após encaminhada toda a documentação pelo responsável, a análise e registro das propostas será realizada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

5.2 A análise dos requisitos para registro da proposta será realizada conforme critérios estabelecidos abaixo:

I - Clareza, relevância e pertinência do objetivo: deverá ficar clara a importância das ações propostas junto ao público atendido pelas equipes com a consultoria destacando impactos positivos da realização do projeto buscando a melhoria de seus empreendimentos no período de crise. Valor: 10,0 pontos.

II - Adequação metodológica: relatar em especial em relação à descrição das atividades envolvendo o diagnóstico e plano de ação com foco nos empreendimentos e empreendedores afetados negativamente com a pandemia COVID-19. Valor: 10,0 pontos.

III - Metas e indicadores: descrever de forma clara as metas e as ações compatíveis com o projeto, seguindo a metodologia proposta e as formas de mensuração ao final do projeto. Valor: 10,0 pontos.

IV - Impacto social do projeto: é desejável que busquem promover a melhoria/ampliação da produtividade dos empreendimentos/empreendedores atendidos, deixando claro a consistência métrica de avaliação do impacto social. Valor: 10,0 pontos.

V - Articulação entre ensino, pesquisa e extensão: elucidar a forma como a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão está articulada no projeto. Valor: 10,0 pontos.

VI - Mérito e relevância do projeto: descrever o enquadramento do projeto contextualizando sua inserção temática e a relevância de suas ações para o público que será atendido e de acordo com os resultados esperados. Valor: 5,0 pontos.

5.3 Serão reprovadas as propostas que não cumprirem com os requisitos deste edital.

5.4 A avaliação das propostas será feita pelo Fórum de Extensão e Estágio e por servidores da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

5.5 Os resultados serão classificados de forma que nenhum *campus* tenha mais que 02 (duas) propostas selecionadas, a não ser em caso da instituição ter menos que 07 (sete) propostas no momento da divulgação do Resultado Final do presente Edital.

5.6 Caso não hajam 07 (sete) propostas selecionadas no referido Edital, o Fórum de Extensão e Estágio do IFB poderá indicar propostas até atingir o total de 07 (sete) propostas para a composição da proposta institucional a ser encaminhada através do Edital IF Mais Empreendedor. No ato da indicação, caso não haja 07 (sete) propostas selecionadas no presente Edital, pode ocorrer de um *campus* ter mais de 02 (duas) propostas selecionadas.

6 DA INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS

6.1 Os recursos, quanto ao resultado após o julgamento das propostas, deverão ser encaminhados através de e-mail à prex@ifb.edu.br, no prazo estipulado no cronograma.

6.2 A argumentação dos recursos deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos neste edital e seus anexos.

6.3 A análise de recursos quanto ao resultado será realizada no âmbito da PREX em consulta ao Fórum de Extensão.

6.4 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

6.5 O presente Edital não garante a aprovação dos projetos no Edital FADEMA 05/2021- IF Mais Empreendedor, mas sim a seleção dos projetos que vão formar a proposta institucional do Instituto Federal de Brasília ao referido Edital.

6.5.1 O Instituto Federal de Brasília não se responsabiliza pela disponibilização de recursos orçamentários e financeiros para execução dos projetos aprovados, tendo em vista que o Edital FADEMA 05/2021 - IF Mais Empreendedor é de responsabilidade da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA, vinculada ao IF Sul de Minas.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 Os interessados em participar da presente seleção deverão observar os prazos, conforme o Quadro 1. O cronograma foi proposto para se adequar ao cronograma do Edital FADEMA 05/2021.

Quadro 1

ATIVIDADE	DATA
Prazo para envio de propostas	até 14/04/2021
Análise das propostas	15/04/2021 e 16/04/2021
Divulgação do resultado preliminar	19/04/2021
Prazo para interposição de recursos	20/04/2021
Prazo para divulgação de resultado final após análise dos recursos	22/04/2021

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

8.2 Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, para fins de acompanhamento, prestação de contas dos projetos ou verificação da participação de seus componentes.

8.3 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura em consulta ao Fórum de Extensão, caso a PREX considere necessária.

8.5 Outras informações poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (prex@ifb.edu.br), com o assunto "Chamada Interna - IF Mais Empreendedor".

(documento assinado eletronicamente)

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

- Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFB, em 19/03/2021 17:45:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233012

Código de Autenticação: 6ee6383acc



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154